



SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 35/2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o óbito do servidor inativo Sr. BENEDITO FERREIRA, em 09/04/2026, foi feito o requerimento de Pensão por Morte pelo cônjuge do *de cujus* Sra. MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES FERREIRA E SUA FILHA TALITA MAGALHÃES FERREIRA, representada legalmente por sua Curadora e genitora MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES FERREIRA, no Processo Administrativo nº: 48/2026;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.59/64;

Considerando que o requerente faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e fixar em R\$ 2.260,87 (Dois mil duzentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), o benefício de Pensão por Morte do aposentado as suas beneficiárias Sra. MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES FERREIRA, na qualidade de cônjuge e sua filha TALITA MAGALHÃES FERREIRA, a partir do dia 31 de março de 2026, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal e do artigo 34 Caput da Lei Municipal nº. 387/2015 e conforme disposto na Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em 31/03/2026.

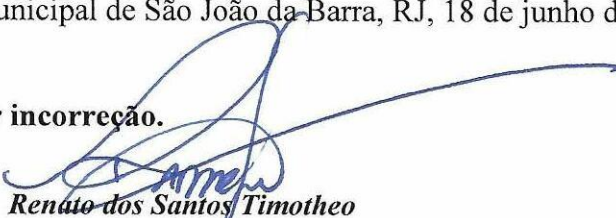
Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 18 de junho de 2026.

- Republicada para sanar incorreção.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

25 / 06 / 2026


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV